



PORTARIA 03/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de São Sebastião do Paraíso - MG no dia 25 de Outubro de 2019.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2314 de 16 de março de 1995, estabeleceu como feriado no Município de São Sebastião do Paraíso - MG o dia 25 de outubro, ocasião em que se comemora o Aniversário da Cidade.

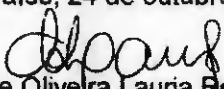
RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 25 de outubro de 2019, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de São Sebastião do Paraíso -MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

São Sebastião do Paraíso, 24 de outubro de 2019.


Jussara de Oliveira Lauria Resende Torres
Defensora Pública

MADEP 0133 - Coordenador local da DPMG em S. S. Paraíso/MG